

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Aviso n.º 292/2004 de 30 de Março de 2004

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspecção Regional do Trabalho, que se encontra afixada para consulta, a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2003.

O prazo de reclamação fixado no artigo 96.º do citado diploma é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Março de 2004. – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima Medeiros Ferreira Couto*.